



**APELO PARA CONTRIBUIÇÕES AO
3º CONGRESSO MUNDIAL CIELO PROFISSIONAL 2020**

O TRABALHO GLOBALIZADO

***QUAL É O PAPEL DAS EMPRESAS, DOS TRABALHADORES, DAS ORGANIZAÇÕES
REPRESENTATIVAS, DOS CIDADÃOS E DOS ESTADOS NO DIREITO DO TRABALHO E
DA PROTEÇÃO SOCIAL DO SÉCULO 21?***

24 e 25 de setembro de 2020

**Faculdade de Direito e de Ciências Políticas
Universidade de Nantes (França)**

I. APRESENTAÇÃO DA REDE CIELO PROFISSIONAL

CIELO, COMUNIDADE PARA A PESQUISA E OS ESTUDOS SOBRE O TRABALHO E AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS, lança um apelo para contribuições para a organização de seu 3º congresso mundial que terá como tema “ O TRABALHO GLOBALIZADO: qual é o papel das empresas, dos trabalhadores, das organizações representativas, dos cidadãos e dos Estados no Direito do Trabalho e da proteção social do século 21? ” e que ocorrerá nos dias 24 e 25 de setembro de 2020 em Nantes (França).

Desde sua criação em 2015, a Rede Internacional CIELO não cessou de crescer, recebendo novos membros individuais (mais de 700 membros de 34 nações) e instituições de diferentes países e setores profissionais. Esse período foi aproveitado para desenvolver múltiplas atividades em nível nacional e internacional, organizadas pela própria rede, às vezes em colaboração com outros parceiros locais ou participantes sociais – assim como testemunham as manifestações científicas registradas no nosso site: <http://www.cielolaboral.com/fr/>

A título de atividades iniciadas pela própria rede, convém destacar a organização em 2016, do Congresso inaugural do Porto (Portugal) que deu lugar à publicação de Atos pelo editor Peter Lang e em 2018 do Congresso de Montevideu (Uruguai) cujos trabalhos foram publicados no site Thomson Reuters Brasil <http://www.cielolaboral.com/numero-especial-rdt-cielo-laboral-2018-uruguay/>. Aos quais é preciso acrescentar diversos números da carta das Notícias CIELO ou ainda a publicação, na rubrica “do ut des”, de propostas e solicitações que constituíram tantas oportunidades de colaborações ENTRE OS MEMBROS DA REDE, TESTEMUNHANDO O ESPÍRITO DE ALTRUÍSMO E DE AUXÍLIO MÚTUO QUE NOS ANIMA.

Nossos sinceros agradecimentos vão a todos os membros que, de uma maneira ou de outra, participam ativamente da construção “real e efetiva” da Comunidade, trazendo ideias, oferecendo seu apoio aos Comitês diretores e aos colegas, participando das diferentes atividades científicas

propostas ou realizadas com o apoio da Rede, a fim de compartilhar suas próprias iniciativas ou os resultados de suas pesquisas. Sem dúvida nenhuma, são esses pequenos gestos cotidianos, ativos e generosos, que são os mais importantes para se continuar no caminho da criação e da consolidação de uma comunidade autêntica – verdadeiramente latina – constituída de especialistas e peritos interessados por estudos comuns em torno de problemas e de desafios importantes, com os quais o mundo do trabalho se confronta atualmente. Nós encorajamos todos e todas a continuarem a acreditar e a agir para o fortalecimento da rede CIELO.

II. O TRABALHO GLOBALIZADO, TEMA DO 3º CONGRESSO MUNDIAL

O mundo globalizado, qualificado de globalização no seu componente econômico, repousa em parte na implementação de redes e cadeias de valor. As empresas multinacionais ocupam um lugar preponderante na organização das áreas (categorias, setores) e contribuem para a divisão internacional do trabalho entre vários países e entidades econômicas. Se o fenômeno não é novo, se ele cresceu pelo fracionamento dos processos de produção e de cadeias de valor, pela segmentação no âmbito de uma categoria entre atividades relevantes – para tomar o exemplo de um bem manufaturado – da concepção de um produto, de sua fabricação, de sua distribuição e de sua comercialização em um mercado.

O trabalho globalizado conhece novas configurações. O vínculo jurídico exclusivo entre um empregador e um trabalhador unidos por um contrato de trabalho, subsiste para numerosos assalariados, mas sofre a concorrência de outros modos de organização de trabalho: disponibilidade no âmbito de uma sucursal e pluralidade de empregadores, subcontratação em cascata, concessões e franquias, trabalho independente ou informal, recurso a plataformas.

A estratégia de firma organizada em nível global, em rede, consiste permanentemente, em realizar escolhas entre formas de inserção no trabalho que gerem mais valor agregado para a empresa. A própria ideia de uma empresa que assume seu papel jurídico de empregador quase não é valorizada, como demonstra o modelo da empresa virtual, que se limita à gestão de uma marca e das relações entre seus parceiros econômicos, com a preocupação de terceirizar todas as outras atividades, em particular aquelas, produtoras ou de serviços, que necessitam uma mão de obra importante. As consequências se traduzem bem, tanto por uma diluição da figura da empresa como empregadora, até mesmo dela própria, quanto por uma pluralidade das situações de inserção no trabalho e suscitam uma renovação dos contratos cíveis e comerciais ao lado dos contratos de trabalho. Quanto aos contratos de trabalho mantidos, eles se diversificam sob o indício de flexibilidade jurídica ou profissional.

Confrontado a essa reconfiguração, o Direito do trabalho e de proteção social pena em achar suas marcas. Em primeiro lugar, ele foi (e permanece amplamente) concebido como um direito estatal, aplicado em determinado território. Todo direito nacional conhece particularidades culturais e institucionais em termos de sistema de relações profissionais, de estruturas patronais e sindicais, de regimes de solidariedades e proteção social. Essas particularidades se traduzem por direitos nacionais distintos, que dão um lugar, mais ou menos grande ao Estado e às codificações legais, aos parceiros sociais e à negociação coletiva, à percepção de riscos sociais por entidades públicas ou privadas. Esses mosaicos jurídicos subsistema produzem consequências, mas elas não correspondem mais às relações de trabalho instauradas em nível local ou global, daí tornou-se difícil pensar as fontes normativas a partir de quadros estatais.

Em segundo lugar, no plano dos princípios, o direito do trabalho e da proteção social foi concebido como um direito orientado para a proteção das pessoas no trabalho e/ou sob o olhar de

seus riscos profissionais. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) lembra e defende esses objetivos. Todavia, apesar de sua atividade de agora em diante, centenária e seu funcionamento tripartido, a situação e os progressos permanecem frágeis e são às vezes, contestados. As normas fundamentais do Direito do trabalho não são respeitadas e novos meios são imaginados para fazê-las serem respeitadas, com o concurso dos participantes da sociedade civil e das empresas. O papel das organizações regionais (União europeia, Mercosul, OHADA) nas legislações do trabalho globalizado merece também interrogações.

Em terceiro lugar, há cerca de trinta anos, as empresas multinacionais eram mais ativas na produção de textos de denominações diversas (códigos éticos, cartas, declarações) sob a evidência da responsabilidade da sociedade/global das empresas. Concebidas no âmbito do trabalho globalizado. Essas fontes normativas, maleáveis e escolhidas, não são mais novas, mas elas convidam a que se interroge sobre seu efetivo alcance e seus vínculos dinâmicos em relação à fontes mais tradicionais. Isso acontece igualmente no caso das normas técnicas e da qualidade implementadas em níveis internacional e nacional.

O trabalho globalizado se insere, portanto, em um contexto em que convém medir os riscos, os desafios e as perspectivas. Longe de estar isolado das outras atividades humanas, ele se insere em um contexto global, caracterizado ao mesmo tempo por progressos notáveis, mas também por novas ameaças relacionadas à saúde e ao meio ambiente. No plano econômico, a medida das desigualdades sociais, compreendidas as mais visíveis relacionadas à remuneração, gera instabilidades políticas e movimentos sociais. Os recursos e as oportunidades não são os mesmos para todos, e a globalização aumenta a mobilidade das pessoas e os movimentos da população aos países e as zonas econômicas leva mesmo a propor trabalho, uma remuneração, condições de trabalho tão dignas quanto possíveis. A importância do trabalho e dos riscos sociais suscita também o compromisso dos cidadãos. A defesa tradicional dos interesses dos trabalhadores pelos sindicatos está em alguns pontos corroborada por grupo de cidadãos, associações de consumidores e organizações não governamentais. Conscientes do impacto de suas atividades, as empresas evoluem para se apresentarem como estruturas, certamente orientadas para o lucro, mas também, para a produção de valores para toda a sociedade. Se os Estados procuram conservar o monopólio do interesse geral, eles também são confrontados com realidades que os colocam em uma lógica (defensiva) de recomposição das proteções sociais, de reorientação dos serviços públicos e da rede territorial das empresas e dos empregos, de uma articulação do global ao local (glocal).

A rede internacional CIELO Laboral convida os professores, pesquisadores, doutorandos, advogados, profissionais e, todos aqueles que tenham interesse pelo tema do congresso (membros ou não da comunidade) a apresentar suas propostas de comunicação em relação (lista não exaustiva) com uma das seguintes áreas ou ponto temáticos.

1. RISCOS, QUESTÕES E PERSPECTIVAS DO TRABALHO GLOBALIZADO

- Migrações internacionais e de trabalho
- Processo de *off-shoring* e realocação
- Desigualdade de renda, concorrência e dumping social
- Contribuição das empresas ao progresso social e no interesse geral
- Contribuição das tecnologias digitais ao trabalho globalizado
- Impacto do trabalho globalizado na vida privada e na vida familiar
- Intervenção da sociedade civil nos conflitos sociais do trabalho; campanhas de informação e de sensibilização;

- Impactos do trabalho globalizado na saúde e no meio ambiente; saúde no trabalho e saúde pública; princípio de prevenção e trabalho

2. REGULAÇÃO, GOVERNANÇA E DIREITO DO TRABALHO GLOBALIZADO

- Papel da Organização Internacional do Trabalho no trabalho globalizado; evolução do Direito Internacional (Público e Privado) do trabalho
- Impactos das teorias econômicas e do gerenciamento sob a organização do trabalho globalizado
- Empresas internacionais e direitos do Homem
- Código de condutas e responsabilidade social das empresas; certificações sociais, papel e alcance dos tratados
- Lugar da negociação coletiva internacional e reconfiguração dos sistemas de relações profissionais e de diálogo social.
- Papel dos Estados nas transformações do Direito do trabalho.
- Governança das empresas, inclusão das partes e participação dos trabalhadores e de seus representantes.
- Influência dos direitos regionais (União europeia, Mercosur, OHADA) no trabalho globalizado.
- Organização pública/privada da proteção social; privatização da proteção social; coordenação dos regimes de proteção social.

3. EMPREGADORES E TRABALHADORES NAS REDES DE TRABALHO GLOBALIZADO

- Qualificação de trabalhador independente ou dependente; requalificação dos falsos independentes
- Identificação e determinação do empregador, múltiplos empregadores, co-empregadores, grupo de empregadores
- Cadeias de produção, de subcontratação e alteração da relação de trabalho
- Novas formas do trabalho globalizado induzidas pelo digital
- Exteriorização das atividades de produção ou de serviço, transferências de empresa, de mercados
- Caracterização do trabalho informal por suas normas e práticas
- Escravidão moderna e novas formas de servidão
- responsabilidade jurídica das empresas globais; obrigações de vigilância das empresas

III. COMITÉS DE CIELO LABORAL E DE ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO

1. Presidente de honra da rede CIELO Laboral

- Prof. Michele Tiraboschi. Catedrático de Derecho del Trabajo de la Universidad de Modena y Reggio Emilia (Italia)

2. Comité executivo da rede CIELO Laboral:

- Lourdes Mella Méndez*. Catedrática de Derecho del Trabajo y de la SS. Universidad de Santiago de Compostela (España). Coordinadora General de la RED CIELO Laboral
- Duarte Abrunhosa e Sousa*. Abogado. CIJE-Universidade do Porto (Portugal)

- Loïc Lerouge*. CNRS, Université de Bordeaux (France)
 - Nicole Maggi-Germain*. Université Paris I Panthéon-Sorbonne (France)
 - Tiago Pimenta Fernandes. Abogado. Universidade Portucalense (Portugal)
 - M^a Luz Rodríguez Fernández*. Universidad de Castilla-La-Mancha (España)
 - Esperanza Macarena Sierra Benítez*. Universidad de Sevilla (España)
 - Carmen Elena Domínguez Soto. Pontificia Universidad Católica de Chile (Chile)
 - Eleonora Peliza. Universidad Católica Argentina (Argentina)
 - Juan Raso-Delgue. Universidad de la República (Uruguay)
 - Sandra Goldflus. Universidad de la República (Uruguay)
 - Jesús Rodríguez Cebreros. Universidad Autónoma de Baja California (México)
 - Luis Serrano Díaz. Universidad Nacional Mayor de San Marcos (Perú)
 - Fabiano Zavarella*. Abogado Rocha, Calderón e Advogados Associados. Profesor IBMEC, UNIMEP e EPD (Brasil)
 - Lavinia Serrani*. ADAPT (Italia). Secretaria General de la Red CIELO
 - Silvia Fernández Martínez*. Universidad de Alcalá (España). Secretaria General de la Red CIELO
 - Alicia Villalba Sánchez*. Universidad de Santiago de Compostela (España)
 - Ana Teresa Ribeiro. Universidade Católica Portuguesa de Porto (Portugal)
3. Comité local de organização em Nantes do 3º Congresso Mundial
- Rafael Encinas de Muñagorri*, Director de Derecho y Cambio social (DCS)
 - Franck Héas, Coordinador, DCS, Miembro del Comité Científico de CIELO
 - Paul-Anthème Adèle, DCS
 - Katia Barragan, IE, DCS
 - Pascal Caillaud, DCS
 - Augustin Emane, DCS
 - Sophie Garnier, DCS
 - Jean-Yves Kerbourc'h, DCS
 - Clémence Ledoux, DCS
 - Cindy Martin, Gestionnaire, DCS
3. Comité de programação científica do 3º Congresso Mundial

Composta por dezesseis membros, este comitê é formado por pessoas já mencionadas e identificadas por um (*) e pelos membros seguintes (nomeados pela parte francesa)

- Isabelle Daugareilh, CNRS, COMPTRASEC, Université de Bordeaux (France)
- Roberto Fragale, Universidade Federal Fluminense (Brasil)
- Adoración Guamán, Universitat de Valencia (España)
- Olivier Leclerc, CNRS, CERCRID, Lyon-Saint-Etienne (France)
- Tatiana Sachs, Université de Paris-Nanterre (France)

IV. PATROCÍNIOS E PARCEIROS

Além das entidades coorganizadoras do Congresso CIELO Laboral, Faculdade de Direito e Ciências Políticas da Universidade de Nantes, Direito e Mudança Social, (CNRS), a contribuição sob forma de patrocínio ou de parceria é encorajada.

O patrocínio corresponde a um auxílio que nos permite de nos encarregamos de certos aspectos do Congresso (tais como bolsas para jovens pesquisadores ou auxílio a pesquisador oriundo de países pobres no plano econômico). O patrocínio pode ser realizado por uma entidade pública ou privada. O patrocínio pode ser monitorado (em acordo com CIELO LABORAL) e valoriza o logotipo e a entidade de patrocínio.

A parceria corresponde ao apoio institucional sem contribuição financeira. É muito valioso e condiciona o êxito do congresso mundial. Assim, a Associação francesa de direito do trabalho, AFDT, de agora em diante traz seu apoio ao 3o Congresso Cielo Laboral. É também o caso de vários centros de pesquisas das universidades francesas e de colegas cuja lista será divulgada.

Dos quais notadamente: Aix-Marseille Université, Centro de Direito Social; Université de Bordeaux, Centro de Direito Comparado de Trabalho e Seguridade Social; Université de Lyon 2 (Instituto de Trabalho de Lyon) et Université Jean-Monnet de Saint-Etienne, Centro de pesquisas críticas sobre o Direito; Université de Montpellier, École de droit social de Montpellier ; Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, ISST; Université Paris Nanterre, Instituto de pesquisa sobre as empresas e as relações profissionais.

V. ENVIO ON LINE DAS PROPOSTAS - INSTRUÇÕES

As pessoas interessadas (membros ou não da rede CIELO) podem enviar suas proposições para participar do 3º Congresso Mundial da rede. Podem ser pessoas com competências jurídicas, mas também de sociólogos, economistas, psicólogos e ainda de acordo com os objetivos da Rede, de todas as pessoas que tenham interesse na pesquisa sobre o trabalho, a proteção social e o campo das relações profissionais.

Forma de participação esperadas:

1) ELOCUTIO: Comunicação individual tradicional: Comunicação oral de 20 minutos no máximo; possibilidade, à escolha do participante, de projetar slides a seu encargo de as enviar e de se informar sobre o formato para permitir a sua difusão, exceto algum problema técnico particular)

2) IMAGO: Comentário flash e/ou Poster: Projeção em uma sala do Congresso, de 1 a 3 imagens no máximo (textos, gráficos, dados estatísticos, foto, mas não vídeo) acompanhados de uma apresentação oral de no máximo 5 minutos. As imagens deverão ser enviadas com antecedência aos organizadores do Congresso no formato PDF acompanhados de um resumo de uma página.

O envio do poster em formato A4 não é necessário. Os participantes poderão ir com um poster (formato A3 recomendado) que será, dentro do possível, exposto numa sala do Congresso. As normas de redação à seguir para o poster estão disponíveis no link seguinte:

http://www.cielolaboral.com/wp-content/uploads/2016/06/normas_estilo_poster.pdf

3) DISPUTATIO: Mesa redonda específica proposta pelos autores. No máximo 5 membros dos quais ao menos 2 nacionalidades diferentes, por exemplo, 1 coordenador, 3 participantes, 1

comentarista. A duração da mesa redonda, se uma hora e meia no máximo, deverá incluir uma discussão com o auditório.

4) EDITIO: Apresentação de um livro individual ou de trabalhos coletivos publicados. Participação individual ou coletiva visando apresentar um livro ou um relatório recentemente publicado. O(s) pesquisador(es) que tenha(m) recentemente publicado um livro individual ou coletivo relacionado com os temas tratados no colóquio pode(m) apresentar seus trabalhos:

- livro individual - 10 minutos
- livro coletivo (participação oral de 3 coautores no máximo) 15 minutos

No caso de comunicação individual, comentário ou poster, participação em uma mesa redonda, ou apresentação de uma obra, os autores das propostas figurarão no programa como “participantes”

Procedimento de envio das propostas:

Os formulários das propostas de comunicação individual (ELOCUTIO), de comentário de imagem/de poster (IMAGO), de apresentação de livros (EDITIO) serão preenchidos no link seguinte: <https://forms.gle/gNidh14Dw1F4VKNH8>

Para enviar a proposta de mesa redonda (DISPUTATIO) é necessário preencher um formulário separado disponível no link seguinte: <https://forms.gle/bVLLyNfMGqNZYiWy8>

Uma pessoa não pode enviar mais de duas propostas no total, se possível, em formas diferentes (ex: comentário de imagens et proposta de mesa redonda)

Para qualquer questão relativa ao procedimento de envio de propostas contatar o e-mail: cielolaboral@gmail.com

Se a proposta for aceita, o formulário será usado para fazer a brochura do Congresso, a qual será inserida na página web do Congresso

As regras de redação a serem respeitadas para envio das propostas escritas encontram-se no site da CIELO

http://www.cielolaboral.com/wp-content/uploads/2020/02/normas_estilo_congreso_cielo.pdf

As propostas de participação enviadas pelos interessados (máximo 2) serão avaliadas pelos membros do comitê de programação do Congresso ou, em caso específico, pelos especialistas designados para tanto em função dos temas contidos.

VI. PRAZOS

-Submissão de propostas de comunicação no formulário específico: **de 2ª feira, 02 de setembro de 2019 A 2ª feira, 02 de março de 2020, data limite das proposições**

-Notificação de aceite das propostas: **de 2ª feira 06 de janeiro de 2020 à primeira semana de abril de 2020**

-Inscrição no Congresso: **de 3ª feira 14 de abril de 2020 ao sábado, 21 de junho de 2020, data limite de inscrição**

-Data limite de envio dos trabalhos escritos: **14 de setembro de 2020**

VII. PUBLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS

Após seleção, os melhores trabalhos apresentados no Congresso serão publicados (por seções temáticas) em revistas ou coleções de livre acesso, dirigidas ou geridas pelos membros da comunidade CIELO.

Será igualmente examinada a possibilidade de publicar sob forma de um livro, no formato impresso ou eletrônico, considerando as ofertas e possibilidades que se apresentem, tanto quanto da parte dos membros da rede que de editores externos.

VIII. INSCRIÇÃO NO CONGRESSO

A fase de inscrição ao Congresso será aberta abril de 2020, quando todas as partes interessadas terão sido informadas do aceite ou não de suas propostas de participar no Congresso. Nesse momento os detalhes técnicos para se inscrever serão estabelecidos.

A inscrição inclui a participação no Congresso, material de apresentação (caixas, folhetos) os coffe break nos dois dias, um certificado de participação, e conforme o caso, um certificado de palestrante.

Todo os participantes no Congresso, palestrantes ou acompanhantes, deverão preencher o formulário de inscrição no site AzurColloque, gerido pela CNRS e “Droit et changement social” laboratório organizador do Congresso na Universidade de Nantes.

Essa plataforma permitirá a inscrição e o pagamento pela inscrição e/ou um jantar nas seguintes condições:

- Membros da rede CIELO Laboral

A participação e a inscrição no Congresso são gratuitas para os membros inscritos na rede CIELO Laboral antes de 31 de dezembro de 2019, para os representantes de organismos colaboradores, e parceiros e para as pessoas da Universidade organizadora.

Os custos de transporte e hospedagem são de responsabilidade dos participantes.

- Participantes fora da rede CIELO Laboral

Os participantes não pertencentes à rede CIELO até a data de 31 de dezembro de 2019, deverão pagar o valor de 80 euros. O pagamento será efetuado até a data limite de inscrição em 21 de junho de 2020, por cartão de crédito ou remessa bancária (nenhum pagamento em moeda corrente será aceito)

O cancelamento somente será possível em até 3 semanas da efetivação da inscrição. Após esse prazo o pagamento do curso de inscrição não será reembolsável, mesmo em caso de força maior.

- Banquete de confraternização

Para participar da refeição de confraternização de 5ª feira, 24 de setembro 2020 à noite, todos os participantes do Congresso, membros da comunidade CIELO ou participantes externos ou acompanhantes deverão pagar a soma de 60 euros. Esse valor será pago antecipadamente, em cartão de crédito ou remessa bancária no momento da inscrição e sob as mesmas regras de cancelamento da inscrição. As inscrições serão aceitas enquanto houver lugares disponíveis.

IX. IDIOMAS DEL CONGRESSO

Os idiomas do congresso serão as línguas oficiais da rede CIELO: espanhol, francês, italiano, português. Cada participante é convidado a se apresentar em um desses idiomas, sua língua materna, ou naquela que lhe parecer mais apropriada à comunicação e difusão de suas ideias.

Excepcionalmente em caso de necessidade, para permitir aos nossos correspondentes internacionais que não falem a língua latina (<http://www.cielolaboral.com/fr/delegados-internacionales/>), uma sessão em inglês (*English corner*) será organizada na forma de uma mesa redonda aberta a todos os participantes do congresso, mas sob convite para os palestrantes. Não será, no entanto, possível apresentar uma proposta de exposição em língua inglesa.

X. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Para mais informações: <http://www.cielolaboral.com>

Para qualquer questão complementar relativa:

- A organização científica do congresso, às bolsas para os jovens pesquisadores, e ao envio de propostas escritas: cielolaboral@gmail.com
- À organização material do congresso e às inscrições escrever para: Cielo2020@univ-nantes.fr